

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. Objeto**

A presente Dispensa de Licitação visa a contratação de empresa para o fornecimento Peças e Serviços de Mão de Obra Mecânica para reparo no motor da Motoniveladora Komatsu GD-555, conforme Termo de Referência.

2. Legislação

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3", ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. Justificativa:

Objetiva-se através deste processo de dispensa de licitação a contratação de empresa para o fornecimento de Peças e Serviços de Mão de Obra Mecânica especializada para o reparo no motor da Motoniveladora GD-555. A manutenção da motoniveladora deve-se aos desgastes provocados pelo tempo de uso, sendo necessária a mão de obra para recuperação da Máquina. Desta forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda



esta especificidade dos produtos e serviços solicitados, para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Obras.

4. Dos produtos e Serviços:

Os materiais e serviços a serem contratados são os constantes abaixo, de acordo com lançamento realizado no sistema de compras:

Item	Produtos e Serviços de Mecânica	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Cabeçote	01		
2	Válvula de admissão	06		
3	Válvula de escapamento	06		
4	Jogo bronzina de biela	01		
5	Jogo bronzina de mancal	01		
6	Pistão do motor	06		
7	Bucha de biela	06		
8	Jogo junta do motor completa	01		
9	Bomba água	01		
10	Válvula termostática	01		
11	Balde de óleo 15W40 20L	01		
12	Filtro de óleo lubrificante	01		
13	Aditivo de radiador	10		
14	camisa	06		
15	Cola adesiva	01		
16	Silicone neutro	01		
17	Válvula de alívio	01		
18	Socorro mecânico	84km		
19	Mão de obra de desmontar e montar motor			
20	Mão de obra tirar e colocar motor			
21	Mão de obra tirar radiador limpar e colocar			
22	Serviço de aplainar bloco do motor			
23	Serviço de encamisar bloco			
24	Lavagem térmica do motor			
25	Serviço ajustar folga do virabrequim, fazer altura dos pistões e ajustar			
26	Serviço de polir virabrequim			
27	Serviço de retificar alojamento de biela	06		
28	Serviço de retificar alojamento do			



	mancal			
	Serviço de retificar bucha de biela do motor	06		
	Serviço de retificar sedes do motor	12		
Total global R\$				

5. Prazo contratual

O termo contratual a ser celebrado para o fornecimento das peças e serviços de mecânica terá por prazo máximo 04 (quatro) dias.

6. Fiscalização contratual

A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia o Sr. Ademilson Luiz Ré, designado pela Portaria nº005/2024, para a função de fiscal e gestor contratual.

7. Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, conforme abaixo:

Órgão: 09.01 – Secretaria Municipal de Obras Publicas e Saneamento

Atividade: 2.085 – Manutenção dos Veículos e Máquinas Secretaria de Obras

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 – Material de consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

8. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para o fornecimento dos materiais e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

O Município já obteve 3 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas para o fornecimento dos produtos ser contratado, conforme especificação do objeto acima relacionado.



9. Da forma de apresentação da proposta

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail. comprasnt@gmail.com ou entregues pessoalmente mediante protocolo até às 08h00min do dia 02 de fevereiro de 2025.

10. Da documentação para assinatura de contrato

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- a) Certidão negativa de débitos federais;
- b) Certidão negativa de débitos estaduais;
- c) Certidão negativa de débitos municipais;
- d) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- e) Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho;
- f) Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- g) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ/MF);

Novo Tiradentes – RS, 29 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
PREFEITO MUNICIPAL